

Contrato de Fornecimento de Internet Residencial - v3.2

Nome:	
CPF/RG:	Custo: R\$ 500,00 / Prazo: 12 Meses
Endereço:	Bairro:

Preços e forma de pagamento:

Mensalidade: R\$ _____	Instalação R\$ _____
Tipo de Domicílio: Casa () Predial ()	Velocidade 20 MB
Multa: R\$ 200,00	

Condições Gerais de Contratação:

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de link, de um lado o cliente acima qualificado, adiante denominado Contratante, de outro lado, como contratada a FiberVox Telecomunicações do Brasil EIRELI, CNPJ: 24.492.300/0001-01 entidade jurídica de direito privado estabelecida na Rua Antunes Maciel 499, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu diretor, têm entre si justo e contratado a prestação dos serviços abaixo descritos, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

O objeto deste contrato é a prestação do serviço de fornecimento de Link com a rede de dados da Vox interligadas em rede aos nossos servidores.

1.1) O link estará à disposição do contratante 48 (quarenta e oito horas) horas por dia, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a: (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; (d) falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema da contratada; (e) interrupção ou suspensão dos serviços pela Concessionária dos serviços de telefonia; e (f) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso.

1.2) A contratada não será responsável por quaisquer danos e ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos no item acima.

2) A contratada não será responsável por quaisquer danos e ou prejuízos decorrentes do acesso ao local da instalação, bem como da instalação dos equipamentos em si. O local onde será instalado os equipamentos são de responsabilidade e autorização do cliente. A contratada não fará acabamento interno ou externo de sua instalação.

3) O atendimento de suporte técnico é cobrado do assinante, tanto pelo telefone como no local. Caso o cliente precise de atendimento no local, será cobrado o valor da mão de obra bem como dos equipamentos utilizados. Embora a instalação seja no local, o retorno para manutenção e/ou suporte será cobrado conforme tabela de preços informados no ato da solicitação.

4.1) A contratante poderá ter o direito de limitar a banda e ou suspender o tráfego de dados que estiverem congestionando a rede da contratante, através de seus firewalls e servidores. A contratante não fornecerá IP válido para uso na rede e a internet será fornecida através do sistema de roteamento NAT. A contratada não se responsabiliza por danos causados na rede, ou computador do cliente por vírus, invasões, mau uso ou outros.

4.2) É somente permitido o compartilhamento da internet em outro computador dentro da própria residência, sob pena de cancelamento do contrato, e suspensão dos serviços contratados sem prévio aviso.

5) O Cliente tem 7 dias para desistir após a instalação conforme ART.49 do CDC e devolvermos o dinheiro. Porém se faz necessário devolver os equipamentos instalados em nosso escritório em perfeito estado.

6) Após o vencimento as mensalidades sofrerão acréscimos de 2% (dois por centos) de juros conforme o ART.52 do CDC, podendo suspender os serviços imediatamente após 30 dias corridos.

7) A contratante pode solicitar a suspensão dos serviços a qualquer tempo, porém não será ressarcido em nenhum momento quanto ao valor referente a instalação ou mensalidades de planos contratados via cartão de crédito, ainda que existam parcelas a vencer, se a cobrança da instalação foi feita por boleto bancário ou cheque fica o contratante obrigado a quitar o débito. No mês em que for solicitado o cancelamento será cobrado o valor da mensalidade integral do mês corrente a solicitação do cancelamento. Fica obrigado a contratante solicitar o cancelamento quando não houver mais interesse em continuar com os serviços, estando a contratante obrigado a quitar todas as faturas pendentes, sob pena da contratada incluir o nome do contratante nos serviços de proteção ao crédito SPC/Serasa e cobrar judicialmente os débitos. A instalação realizada em FTTH possui custo acima do cobrado na instalação, que deverá ser ressarcido ao longo do contrato em 12 meses, o cancelamento do mesmo irá ocorrer multa que deverá ser quitada se cancelado antes do prazo estipulado.

8) O vencimento da fatura se dá no dia 05 de cada mês sendo cobrado no primeiro mês valor pro-rata, dos dias utilizados até o último dia do mês corrente da data de instalação. A cobrança é realizada através de boleto bancário disponibilizado em nosso site pela contratada, podendo a contratada cobrar multa estipulada acima, caso o contratante não pague o valor até o dia do vencimento.

9) A Fibervox poderá reajustar o preço estipulado em contrato anualmente conforme aumento da inflação, de custos e/ou alterações do preço praticado em mercado independente de sua causa.

10) A duração do presente instrumento é determinada conforme acima, contados a partir da data da sua assinatura, e não poderá ser cancelado a qualquer momento unilateralmente, por qualquer uma das partes sem devida justificativa. No caso do contratante deverá respeitar a cláusula 7ª deste contrato.

11) A Fibervox poderá cancelar a qualquer momento sem aviso prévio os planos que oferece como cortesia.

12) E assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, elegendo o foro do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da execução ou forma do presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017

Contratante:

Contratada: Fiber Vox Telecomunicações do Brasil EIRELI
CNPJ: 24.492.300/0001-01